



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

LEI N° 545/2002
de 24 de setembro de 2002

"AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO CORRENTE EXERCÍCIO, NO VALOR DE R\$ 513.200,00 (QUINHENTOS E TREZE MIL E DUZENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Ibitiúra de Minas, por seus Representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente, fixadas pela Lei n° 539, de 11 de Dezembro de 2001:

Gabinete do Prefeito

N. FICHA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR
04	339036	8.000,00
05	339039	10.000,00
07	319004	3.000,00
08	339030	2.000,00
09	339036	2.000,00
10	339039	4.500,00
13	339036	18.000,00
15	339030	4.500,00
16	339039	3.500,00
17	319011	2.000,00
24	449052	21.500,00
TOTAL.....R\$		79.000,00

Depto. Munic. De Administração de Finanças

N. FICHA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR
38	339030	2.000,00
40	339039	10.000,00
47	469071	5.000,00
TOTAL.....R\$		17.000,00



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

Serv. Munic. Educação e Cultura

N. FICHA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR
54	339030	6.000,00
59	319011	2.500,00
61	339030	6.000,00
64	319011	55.000,00
66	319013	2.000,00
69	339030	5.000,00
72	339039	5.000,00
77	319004	2.000,00
78	339030	15.000,00
79	339036	37.000,00
80	339039	12.000,00
82	333041	46.000,00
98	339030	2.000,00
99	339032	1.000,00
TOTAL.....R\$		196.500,00

Depto. Munic. Saúde

N. FICHA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR
111	319004	3.000,00
116	339030	12.000,00
121	319011	4.000,00
123	339036	2.000,00
133	339030	13.000,00
138	319011	3.700,00
139	339030	2.000,00
TOTAL.....R\$		39.700,00

Depto. Munic. Assistência Social

N. FICHA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR
142	319011	2.000,00
144	339036	2.000,00
148	339036	1.500,00
150	319013	30.000,00
151	319001	200,00
153	319009	4.000,00
154	339041	8.000,00
TOTAL.....R\$		47.700,00



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

Depto. Munic. Infra-Estrutura

N. FICHA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR
157	339036	5.800,00
160	339030	1.500,00
163	339039	8.500,00
170	339036	1.000,00
172	319011	7.000,00
173	339030	60.000,00
175	339039	40.000,00
177	339030	3.000,00
194	449051	6.500,00
TOTAL.....R\$		133.300,00

ART. 2º - Para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar até o limite de R\$513.200,00 (quinhentos e treze mil e duzentos reais), utilizando para tanto, como recursos, anulações totais ou parciais de dotações do Orçamento Vigente conforme determina o Art. 43 Parágrafo 1º incisos II, III e IV da Lei Federal 4.320/64 assim discriminados:

Gabinete Prefeito

N. FICHA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR
02	319011	11.000,00
11	319011	9.000,00
12	319030	1.000,00
18	339030	700,00
19	339039	1.000,00
23	339041	4.000,00
26	449052	1.000,00
TOTAL.....R\$		27.700,00

Depto. Munic. Adm. Finanças

N. FICHA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR
32	319011	4.000,00
33	339030	4.000,00
35	339039	7.000,00
36	449052	2.000,00
39	339036	1.000,00
41	449052	4.500,00
42	319011	1.500,00
43	339030	2.500,00



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

44	339039	2.000,00
45	449052	2.500,00
46	329091	4.000,00
TOTAL.....R\$		35.000,00

Serv. Munic. Educação e Cultura

N. FICHA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR
48	319011	6.000,00
49	339030	2.000,00
50	339039	2.000,00
51	449052	4.000,00
52	319011	4.000,00
53	319004	2.000,00
56	339039	5.000,00
57	449051	9.000,00
58	449052	8.000,00
60	319004	2.000,00
62	339036	1.000,00
65	319009	3.000,00
67	319011	5.000,00
68	319004	1.500,00
70	339032	3.000,00
73	449052	7.000,00
74	449051	9.000,00
76	319011	7.000,00
81	449052	4.000,00
83	319011	4.000,00
86	339039	1.500,00
87	449052	3.000,00
88	319011	7.000,00
89	339030	900,00
90	339039	900,00
91	319013	34.500,00
92	333041	2.000,00
93	339030	7.000,00
94	339039	8.000,00
95	449052	9.500,00
96	449052	4.500,00
97	319011	5.500,00
100	339036	2.000,00
102	449051	9.500,00
103	449051	6.500,00
104	319011	1.500,00
105	339030	1.500,00
106	339039	1.500,00



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

107	449052	4.500,00
108	449061	4.500,00
109	449051	4.500,00
110	335041	2.900,00
TOTAL.....R\$		211.700,00

Depto. Munic. Saúde

N. FICHA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR
112	339030	3.000,00
113	339039	7.500,00
114	449052	9.000,00
115	319011	7.000,00
117	339032	10.000,00
122	339030	4.000,00
124	339030	1.500,00
125	339039	1.500,00
127	339030	1.900,00
128	339039	900,00
129	449051	9.500,00
130	449051	9.500,00
131	449052	19.000,00
132	319011	4.000,00
136	449051	3.000,00
137	449051	2.000,00
140	339039	1.500,00
141	449051	3.000,00
TOTAL.....R\$		97.800,00

Depto Munic. Assistência Social

N. FICHA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR
145	339039	1.500,00
146	449052	4.000,00
149	339039	1.000,00
152	319003	2.000,00
TOTAL.....R\$		8.500,00

Depto. Munic. Infra-Estrutura

N. FICHA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR
155	319011	4.000,00
159	319011	2.000,00
162	339030	1.500,00
164	319011	2.000,00
166	339036	1.900,00
168	319011	1.900,00

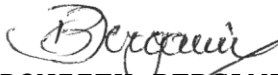


Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

171	339039	4.000,00
178	339036	2.900,00
179	339039	3.000,00
180	319011	1.900,00
181	339030	900,00
182	339036	1.400,00
183	339039	1.900,00
184	337041	2.900,00
185	449052	2.900,00
186	449061	4.900,00
187	449051	4.900,00
188	449052	4.000,00
189	449051	3.000,00
190	449051	14.000,00
191	449051	24.000,00
192	449051	9.000,00
193	449051	9.000,00
195	449051	4.500,00
197	449052	1.900,00
198	449052	4.900,00
199	449052	9.500,00
200	449051	2.900,00
201	449061	900,00
TOTAL.....R\$		132.500,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos orçamentários e financeiros a 01 de Setembro de 2002.

Ibitiura de Minas, 24 de Setembro de 2002.


DONIZEU BERGAMIN
PREFEITO MUNICIPAL